

**LEI N° 858, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de ~~NCr\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos)~~, para pagamento de hospedagem dos vacinadores da Campanha de Erradicação da Varíola, realizada em todo o Município no mês de setembro próximo passado.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 28 de novembro de 1969.

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.